

Exercício: *Segundo Semestre de 2022*

Município: *Nova Boa Vista*

Ação	Parecer	Pontos
1.01	Deferido. Reunião, em 09/10/2022, na EMEF Santos Anjos com os temas de educação fiscal e Programa NFG. Noticiado no Jornal Boa Nova de 22/11/2022.	3
1.02	Deferido. Claudiane Feltes (Educação Fiscal na BNCC - Turma 04); Daiane Zanchin (Educação Fiscal na BNCC - Turma 04).	2
1.03	Deferido. Divulgação do Informativo PIT nº 13 no site da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista. Data 13/11/2022	3
1.04	Deferido. Participação no I Seminário Regional de Educação Fiscal, Boas Práticas em Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha, realizado em 24 de novembro pelo Município de Constantina/RS: Adriana Panzenhegen; Bruna Mombelli e Debora Burg	3
1.05	Deferido. Projetos pedagógicos e diversos trabalhos dos alunos contendo datas.	5
1.06	Deferido. Município pontuou nesta ação no 1º semestre de 2022 e portanto pontua novamente no 2º semestre de 2022 de acordo com previsão da legislação.	3
1.07	Não solicitado.	0
1.08	Deferido. Município pontuou nesta ação no 1º semestre de 2022 e portanto pontua novamente no 2º semestre de 2022 de acordo com previsão da legislação.	5
1.09	Não solicitado.	0
1.10	Não solicitado.	0
1.11	Não solicitado.	0
1.12	Não solicitado.	0
2.01	Não solicitado.	0
2.02	Deferido de ofício.	30
2.03	Deferido. Reunião, em 09/10/2022, na EMEF Santos Anjos com os temas de educação fiscal e Programa NFG. Publicado no Jornal Boa Nova de 22/11/2022.	5
2.04	Não solicitado.	0
2.05	Indeferido porque não foram apresentados os documentos comprobatórios. Apresentados os mesmos certificados da ação 1.04 Conforme Manual do PIT, o I Seminário Regional de Educação Fiscal, Boas Práticas em Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha de Constantina, pontua nas ações 1.04 ou 2.05, no entanto um mesmo certificado será validado para pontuação em apenas uma das ações.	0
2.06	Indeferido, porque o material de divulgação não permite concluir quando e como foi utilizado. Não houve comprovantes de uso para divulgação ou nota fiscal de impressão. Recurso administrativo: . Não apresentou nota fiscal que comprove que a prestação do serviço gráfico ocorreu dentro do período de prestação de contas analisado, não apresentou comprovante de uso, no 2º semestre de 2022, para divulgação para diferentes segmentos, como fotos acompanhadas de notícias ou atas. Recurso indeferido.	0
3	Não solicitado.	0